

RESOLUÇÃO Nº 020/2020

Autoriza a realização de eventos e reuniões presenciais da OAB/SE

A DIRETORIA DO CONSELHO SECCIONAL DE SERGIPE, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, no uso das suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a realização de eventos e reuniões presenciais, no âmbito da OAB/SE, a partir do dia 21 de setembro de 2020, na forma do art. 6ª da Resolução 01/2020 do CTCAE, homologada pelo Decreto Governamental 40.664/2020, anexo.

Art. 2º - Para fins de cumprimento dos incisos de I a VI do art. 6º da Resolução 01/2020 fica informada a capacidade dos recintos da OAB/SE disponibilizados para reuniões e eventos:

AMBIENTE	CAPACIDADE	PERMISSÃO
AUDITÓRIO	217	80
PLENÁRIO	60	30
ESA	110	40
SALA DE REUNIÕES	16	8

Art. 3º - Retornam, a partir do dia 21/9/2020, os atendimentos de forma presencial em TODOS os setores da OAB/SE, respeitando as regras de segurança da saúde e prevenção da COVID-19, devendo os ambientes, preferencialmente, ficarem com portas e janelas abertas facilitando a circulação do ar.

§º 1º- Fica mantido o rodízio entre os colaboradores de cada setor da OAB/SE, se possível, devendo ser elaborada planilha de revezamento pelo gerente e aprovada pelo diretor responsável pelo respectivo setor.

§2º - Os colaboradores que possuem comorbidade e /ou fatores de risco da COVID-19, permanecerão em home office, devendo comprovar a situação através de laudo médico e declaração pessoal de responsabilidade, encaminhados à secretaria-geral da OAB/SE.

Art. 4º - Ficam mantidas as medidas já adotadas por força das Resoluções publicadas anteriormente no que não conflitar com o presente ato normativo.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Presidência do Palácio da Cidadania, em 17 de setembro de 2020.



INÁCIO JOSÉ KRAUSS DE MENEZES
Presidente da OAB/SE